



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

DSATS
A Secretária-Geral
11/11/11
Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

Exm.^a Senhora
Secretária-Geral da Assembleia da República
Largo das Cortes
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA:
Of. 3502

SUA COMUNICAÇÃO DE:
31/10/2011

NOSSA REFERÊNCIA:
Of.º nº 24344/2011
Proc. Geral/MP

NOSSA COMUNICAÇÃO DE:
16/11/2011

ASSUNTO: **Requerimento do Senhor Deputado Filipe Neto Brandão**

Na sequência do v/ ofício nº 3502, de 31 de Outubro de 2011, e por determinação superior, tenho a honra de informar V. Ex.^a, em resposta ao Requerimento nº 12/XII/1^a-EI do Senhor Deputado Filipe Neto Brandão, de 28 de Outubro do mesmo ano, que existem, actualmente, **151** magistrados do Ministério Público a exercer, em regime de comissão de serviço, funções quer dentro quer fora da magistratura do Ministério Público.

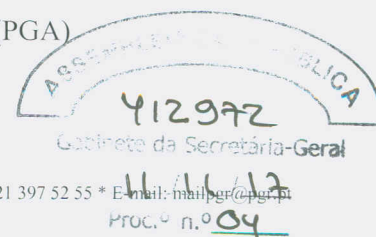
Dos referidos 151 magistrados, **113** estão a exercer funções em cargos próprios do Ministério Público; **9** estão a exercer funções como Juizes Conselheiros do Tribunal de Contas, do Supremo Tribunal Administrativo ou como juizes dos Tribunais Administrativos e Fiscais; e, os restantes **29** magistrados foram nomeados, ao abrigo do artigo 139º do Estatuto do Ministério Pública, para o exercício de funções fora da magistratura do Ministério Público, sendo que em alguns desses casos o cargo deve/pode ser exercido por magistrado, do Ministério Público ou judicial, designadamente, no que respeita à coordenação das delegações regionais do Serviço de Auditoria e Inspecção da DGSP (nº 3 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 125/2007, de 27 de Abril), e aos cargos de inspector-geral, sub-inspector-geral e de director do Departamento de Assunto Internos da IGAI (nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 227/95, de 11 de Setembro), tudo conforme abaixo discriminado:

a) Comissão de serviço na magistratura ou lugares equiparados: 113

- STA – Supremo Tribunal Administrativo – 6 (PGA¹)
- STJ – Supremo Tribunal de Justiça – 7 (PGA)
- Tribunal Constitucional – 4 (3 PGA e 1 PR²)
- Tribunal de Contas (incluindo as Secções Regionais) – 4 (PGA)
- Auditores Jurídicos – 6 (PGA)

¹ PGA – Procurador-Geral Adjunto.

² PR – Procurador da República.



- Inspectores do Ministério Público – 12 (11 PGA e 1 PR)
- Procuradores-Gerais Distritais – 4 (PGA)
- Coordenadores dos TCA's – 2 (PGA)
- Tribunal da Relação de Guimarães – 1 (PGA)
- DIAP's (Departamentos de Investigação e Acção Penal) – 3 (2 PGA e 1 PR)
- DCIAP (Departamento Central de Investigação e Acção Penal) – 4 (1PGA e 3 PR)
- Coordenadores Círculo/Tribunal – 31 (PR)
- Coordenadores de Comarca Piloto – 3 (PGA)
- PGR - Secretário – 1 (PR)
- PGR – Gabinete – 7 (PR)
- PGR-CC (Conselho Consultivo) – 7 (PGA)
- GDDC (Gabinete de Documentação e Direito Comparado) – 1 (PR)
- CEJ (Centro de Estudos Judiciários) – 8 (7 PR e 1 PA³)
- Eurojust – 2 (1 PGA e 1 PR)

b) Comissão de serviço noutras magistraturas: 9

- T. Contas - Juízes Conselheiros em comissão permanente de serviço – 3 (PGA)
- STA – Juízes Conselheiros em comissão permanente de serviço – 1 (PGA)
- Juízes dos TAF's – 5 (PA)

c) Comissão de serviço fora da magistratura: 29

- IGAI (Inspeção-Geral da Administração Interna) – 3 (1PGA e 2 PA)
- Região Administrativa Especial de Macau – 4 (1 PGA e 3 PA)
- DGSP (Direcção-Geral dos Serviços Prisionais) – 4 (2 PR e 2 PA)
- Parlamento Europeu – 1 (PR)
- ONU – (Timor/Afeganistão) – 2 (1 PR e 1 PA)
- SIED (Serviço de Informação e Estratégia de Defesa) – 1 (PGA)
- Provedoria de Justiça – 1 (PR)
- PJ (Policia Judiciária) – 5 (4 PR e 1 PA)
- ACT (Autoridade para as Condições do Trabalho) – 1 (PA)
- SIRP (Sistema de Informação da República Portuguesa) – 1 (PGA)
- RECJ (Rede Europeia de Formação Judiciária) – 1 (PR)
- MJ (Ministério da Justiça) – 4 (PR)
- CNPD (Comissão Nacional de Protecção de Dados) – 1 (PGA)

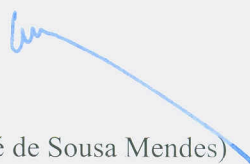
Relativamente às comissões de serviço fora da magistratura cumpre ainda informar o seguinte: dos magistrados colocados na IGAI um é Subinspector-Geral e os restantes exercem o cargo de Inspector Superior Principal; os que estão colocados em Macau exercem todos as funções de magistrado do Ministério Público; na DGSP um é Subinspector-Geral e os restantes são Coordenadores do Serviço de Auditoria e Inspeção nas Delegações do Norte, Centro e Sul; o magistrado colocado no Parlamento Europeu exerce funções no Serviço

³ PA – Procurador-Adjunto.

Jurídico; no âmbito das missões das Nações Unidas UNDP e EUPOL está um magistrado em Timor como procurador formador no Centro de Formação Jurídica de Dili e, no Afeganistão, uma magistrada como “Head of Rod Training”, respectivamente; o magistrado colocado no SIED é Conselheiro na Embaixada de Portugal em Beijing; a magistrada colocada na Provedoria de Justiça é Provedora-Adjunta da Justiça; na PJ está um magistrado como Director Nacional Adjunto, outro é Director da Unidade Disciplinar e de Inspeção, e os restantes são Directores das Unidades Territoriais do Norte, Centro e Sul; o magistrado colocado na ACT é Inspector-Geral do Trabalho; o que está colocado no SIRP exerce o cargo de Secretário-Geral; na RECJ o Secretário-Geral é magistrado do Ministério Público; no Ministério da Justiça, além do Inspector e do Subinspector-Geral dos Serviços de Justiça, são ainda desempenhados por magistrados do Ministério Público os cargos de Chefe de Gabinete de Secretário de Estado da Administração, Património e Planeamento e de adjunto do Gabinete da Ministra da Justiça; e, finalmente, na CNPD está uma magistrada que é vogal da Comissão Nacional de Protecção de Dados.

Com os melhores cumprimentos, *de v. m. de Sousa Mendes*.

O SECRETÁRIO DA PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA



(Carlos José de Sousa Mendes)